



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACU
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
354/2021	382/2021	28/10/2021 16:13:32	28/10/2021 16:13:32

Tipo

REQUERIMENTO

Número

38/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Co-autor(es):

ALOIR PIOL, ELISABETE RAMOS MALBAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FABIO DEMUNER, OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI, RENATO LUIZ RAMALHO, VANDERLEI ALVES DA SILVA, BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Ementa:

Que seja realizado, junto às Secretarias competentes, estudo para viabilidade do pagamento do PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, conforme previsto em Lei, e ainda da CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL, uma vez que é uma forma de pagamento utilizada quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais da educação básica não alcança o mínimo exigido pela Lei do Fundeb. JUSTIFICATIVA: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei no



14.113, de 25 de dezembro de 2020. Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração. Os profissionais da Rede Municipal DE Educação de Ibirapu têm exercido um trabalho de essencial importância a comunidade, participando ativamente na formação das nossas crianças e adolescentes. Sendo assim, é fundamental a valorização e estímulo destes profissionais com vistas à melhoria do processo educativo. O Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE) autorizou o aumento de gastos com pessoal que beneficie **PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO BASICA**, mesmo com a proibição da Lei complementar nº 173/2020. (Parecer em Anexo).

